

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0113/2019
Nome da Fiscalização:	AF Emergencial no SES de Caucaia
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0021/2019

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSB/021/2019)
Constatações:	-A Cagece não apresentou o Relatório de Análises de Acidentes após o acidente ocorrido na ETE Araturi
Orientação:	A CAGECE deve apresentar o Relatório de Análise de Acidente, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C3.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 16 da Res. 206/2016 da ARCE. Encerrado o período da situação de emergência ou do estado de calamidade, o Prestador de Serviços enviará à ARCE o Relatório de Análise de Acidentes no prazo de até 10 (dez) dias. § 1º. Prolongando-se a situação de emergência ou o estado de calamidade por período superior a um mês, o Prestador de Serviços deverá enviar mensalmente Relatórios Parciais de Análise de Acidentes, o primeiro em até 45 (quarenta e cinco) dias após a identificação da ocorrência, contendo toda a informação até então disponível em relação ao requerido para o Relatório na sua versão final, incluindo estimativa de prazo para a recuperação do sistema e do fornecimento dos serviços.
Infrações:	05.06 - Informações emergenciais de continuidade - Não divulgar adequadamente as informações acerca das situações de emergência e contingência que afetem a continuidade dos serviços na forma exigida pela legislação aplicável.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 21/08/2019 Assinatura: _____

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____